PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

NR - 01

MAC CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

Validade do Programa: Janeiro de 2022 a Janeiro de 2023.



SUMÁRIO

1	– PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR				
2	- ENDEREÇO				
3	– TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO				
4	– OBJETIVO E APRESENTAÇÃO DO PGR				
5	– ETAPAS DA ESTRUTURA DO PGR				
6	– ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA				
7	– EDIFICAÇÃO DA EMPRESA				
8	- RISCOS AMBIENTAIS				
9	– IDENTIFICAÇÕES DOS RISCOS EXISTENTES NOS SETORES DA EMPRESA				
10	– EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - A IMPORTÂNCIA DA EXISTÊNCIA E DO USO				
11	-TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO				
	11.1	– Proteção Coletiva			
	11.2	3			
12	– PRÁTICA DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES				
	12.1	– Análise dos Acidentes			
		12.1.1 – Acidentes com Afastamento			
		12.1.2 – Acidentes sem Afastamento			
	12.2	- Comunicação de Acidentes			
	12.3	– Registro de Acidentes			
	12.4	– Investigação de Acidentes			
		12.4.1 – Nas Investigações Devemos Identificar			
13	- CON	CEITOS DE SEGURANÇA			
	13.1	– Risco o que é?			
	13.2	- Acidentes de Trabalho			
	13.3	- Causa dos Acidentes			
	13.4	- Condições Inseguras			
14	– ORII	ENTAÇÕES BÁSICAS AO FUNCIONÁRIO/COLABORADOR			
15	– NORMAS REGULAMENTADORAS				
	15.1	– NR1 Disposições Gerais			
	15.2	 NR 4 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho 			
	15.3	- NR 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA			
	15.4	– NR 6 Equipamentos de Proteção Individual – EPI			
	15.5	– NR 08 Edificações			
	15.6	– NR 10 Instalações Elétricas			
	15.7	-NR 11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais			
	15.8	- NR 15 Atividade de Operações Insalubres			
	15.9	– NR 17 Ergonomia			
	15.10	– NR 23 – Proteção Contra Incêndio			
		2			

	15.11	- NR 24 Condições Sanitárias e de Controle nos Locais de Trabalho
	15.12	 NR 26 Sinalizações de Segurança
	15.13	 NR 32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
CONCLUSÃO		

1 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR

Razão Social: Mac Clinica de Diagnósticos Médicos LTDA

Nome de Fantasia: Mac Diagnósticos Médicos

Atividade Econômica: Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de

Exames Complementares **CNPJ:** 19.301.160/0001-07 **Inscrição Estadual:** Isento

Código e Descrição de Atividade Econômica Principal: 86.30-5/02.

Grau de Risco: 03

Número de Funcionários: 07

2 - ENDEREÇO

Logradouro: Rua Marechal Deodoro

Número: 729

Bairro: Centro

Cidade: Cáceres- MT

Cep.: 78210-064

Telefone: (65) 3224-2448

E-mail: macpatologia@hotmail.com

3 - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMBIENTE DE TRABALHO

Setor	Funções Existentes	Descrição do Ambiente de	Descrição do local de Trabalho
		Trabalho	
CONSULTÓRIO	MÉDICA MASTOLOGISTA	-Ambiente com estrutura em alvenaria (3 metros), piso cerâmica, cobertura em gesso brancoConsultório com banheiroSala de espera, com lavabo.	-Iluminação com lâmpadas fluorescentes. - Uma porta grande com boa cobertura para entrada de ar natural. -Duas janelas grandes com boa cobertura para entrada de luz.

		-Sala de ultrassonografia, com banheiro. -Depósito de produtos.	- Climatização artificial com 01 ar condicionado na sala de consulta, 01 na sala de espera e 01 na sala de ultrassonografia.
RECEPÇÃO	SECRETÁRIA	-Ambiente todo com estrutura em alvenaria (3 metros), piso cerâmica, cobertura em gesso. - Banheiro.	-Iluminação com lâmpadas fluorescentes Uma porta grande com boa cobertura para entrada de ar naturalQuatro janelas grandes com boa cobertura para entrada de luz Climatização artificial com 02 ares condicionado.
HISTOLOGIA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	-Ambiente todo com estrutura em alvenaria (3 metros), piso cerâmica, cobertura com laje Copa Um banheiro Sala de utilidades DMLLaboratório Sala de preparo de lâminas.	-Iluminação com lâmpadas fluorescentes 02 Janelas grandes com boa cobertura para entrada de luz no laboratório Climatização artificial no laboratório e na sala de preparo de lâminas.
MICROSCOPIA	MÉDICO PATOLOGISTA	-Ambiente todo com estrutura em alvenaria (3 metros), piso cerâmica, cobertura em gesso.	-Iluminação com lâmpadas fluorescentes Janelas grandes com boa cobertura para entrada de luz Climatização artificial com 01 ar condicionado.

4 -OBJETIVO E APRESENTAÇÃO DO PGR

O Programa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo a implantação de um programa que busca preservar a vida e evitar danos físicos e psíquicos às pessoas, como também a necessidade de se manter sob controle todos os agentes ambientais, com monitoramentos

periódicos, levando-se em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, evitando assim, danos a propriedade e a paralisação da produção.

Através da antecipação, identificação de fatores de risco, avaliação e consequente controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, a empresa poderá estabelecer critérios de pré-seleção de quais riscos ou de quais medidas de controle serão mais adequados e propícios para sua realidade.

O PGR objetiva o reconhecimento e a reavaliação dos riscos ambientais nos diversos setores de trabalho da empresa, bem como o planejamento das ações prioritárias visando a eliminação ou, pelo menos, a redução desses riscos.

5 - ETAPAS DA ESTRUTURA DO PGR

A primeira etapa é aquela voltada a elaboração e implementação com a antecipação dos riscos ambientais, o que chamamos de "prevenção" ou mesmo antevisão dos possíveis riscos a serem detectados durante uma análise preliminar de riscos de uma determinada atividade ou processo.

A antecipação deverá então envolver a análise de projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificações daqueles já existentes, visando identificar os riscos potenciais e a introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação. A próxima etapa do programa se refere ao reconhecimento dos riscos existentes nos locais de trabalho:

- Informações de segurança de processo;
- Revisão dos riscos de processos;
- Gerenciamento de modificações;
- Manutenção e garantia da integridade de sistemas críticos;
- Procedimentos operacionais;
- Capacitação de recursos humanos;
- Plano de ação de emergência (PAE);
- Auditorias.
- As alterações e complementações devem ser discutidas entre os funcionários.

O principal objetivo da caracterização básica é tornar os profissionais familiarizados com o processo de trabalho, coleta de informações e identificação dos riscos reais e potenciais, além de servir de subsídio para as avaliações qualitativas e quantitativas.

As avaliações qualitativas são aquelas empregadas para se obter resultados de como o processo de trabalho está interagindo com os demais, qual implicação ou efeito está gerando

subentende-se aqui que essa interação não é apenas material, mas também humana. Lembramos que o ser humano deve ser o principal beneficiado com essas mudanças e alterações.

A avaliação quantitativa é o subsídio primordial, para se obter o grau de risco ou a toxidade a que o empregado está exposto. Muitas vezes tais avaliações serão necessárias para se determinar qual medida é a mais adequada a se adotar.

A próxima etapa, das medidas de controle, é aquela que visa eliminar, minimizar ou controlar os riscos levantados nas etapas anteriores.

Adotar medidas preventivas onde haja probabilidade de ultrapassagem dos limites de exposição ocupacional e monitoramento periódico.

As medidas de controle propostas devem ser sempre de comum acordo com os responsáveis pela produção e os profissionais da área de Segurança e Medicina do Trabalho.

O monitoramento de exposição aos riscos, o qual deverá ser feito pelo menos uma vez ao ano, juntamente com o balanço anual do Programa de gerenciamento de Riscos ou sempre que necessário, quando houver mudança de processo, de equipamento, maquinário e atividades.

O PGR deve contemplar os seguintes aspectos:

- Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânico (acidente);
- Proteção respiratória;
- Investigação e análise de acidentes do trabalho;
- Ergonomia e organização do trabalho;
- Riscos decorrentes do trabalho;
- Equipamento de proteção individual de uso obrigatório;
- Introdução de novas tecnologias;

6 – ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA

Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares.

7 - EDIFICAÇÕES

A edificação é de alvenaria sendo um prédio central térreo.

TÉRREO:

A entrada da empresa e primeira recepção é pela Rua Marechal Deodoro, a construção é em piso cerâmico, compõe-se de: Primeira Recepção com sala de espera com dois banheiros,

sala do médico patologista, Copa, Sala de utilidades, Sala de preparo de lâminas, Laboratório, banheiro e DML. O segundo ambiente compõe-se de sala de espera com lavabo, sala de ultrassom com banheiro, deposito para produtos, e um consultório médico com banheiro.

A água fornecida no estabelecimento e ofertada pela companhia de água desta cidade (Águas do Pantanal).

Os resíduos biológicos, são recolhidos p0ara descarte pela empresa MAXIMA AMBIENTAL.

8 - RISCOS AMBIENTAIS

Consideram-se riscos ambientais, tudo que tem potencial para gerar acidentes no trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição. Dividem-se em agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânico (acidente).

AGENTES FÍSICOS:

São representados pelas condições físicas no ambiente de trabalho, tais como vibração, radiação, ruído, calor e frio que de acordo com as características do posto de trabalho, podem causar danos à saúde.

Muitos fatores de ordem física exercem influências de ordem psicológica sobre as pessoas, interferindo de maneira positiva ou negativa no comportamento humano conforme as condições em que se apresentam. Portanto ordem e limpeza constituem um fator de influência positiva no comportamento do trabalhador.

Exemplo RUÍDO - certas máquinas, equipamentos ou operações produzem um ruído agudo e constante. Estes níveis sonoros, quando acima da intensidade, conforme legislação específica e de acordo com a duração de exposição no ambiente de trabalho, provocam, em princípio a irritabilidade ou uma sensação de audição do ruído mesmo estando em casa.

Com o passar do tempo a pessoa começa a falar mais alto ou perguntar constantemente, por não ter entendido. Este é o início de uma surdez parcial que com o tempo, passará a ser total e irreversível.

AGENTES QUÍMICOS:

Podem ser encontrados na forma gasosa, líquida, sólida e/ou pastosa. Quando absorvidos pelo organismo, produzem na grande maioria dos casos, reações diversas, dependendo da natureza, da quantidade e da forma da exposição à substância.

AGENTES BIOLÓGICOS:

São microrganismos presentes no ambiente de trabalho tais como: bactérias, fungos,

vírus, bacilos, parasitas e outros. São capazes de produzir doenças, deterioração de alimentos,

mau cheiro etc.

Apresentam muita facilidade de reprodução, além de contarem com diversos processos

de transmissão.

AGENTES ERGONÔNICOS:

É o conjunto de conhecimentos sobre o homem e seu trabalho. Tais conhecimentos são

fundamentais ao planejamento de tarefas, postos e ambientes de trabalho, ferramentas,

máquinas e sistema de produção a fim de que sejam utilizados com o máximo de conforto,

segurança e eficiência.

Os casos mais comuns de problemas ergonômicos são: Esforço físico intenso,

levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, monotonia e

receptividade.

AGENTES MECÂNICO (ACIDENTE):

O risco mecânico, por ser um risco extremamente comum nos ambientes de trabalho, é

um dos principais causadores de acidentes de trabalho. É um tipo de risco ocupacional que

demanda uma análise frequente do impacto na saúde do trabalhador, com objetivo de introduzir

ações preventivas que reduzam a exposição ou a probabilidade de ocorrer um acidente de

trabalho.

Para tomar as melhores decisões sobre como reduzir a exposição aos riscos ocupacionais

é necessário adotar um procedimento sistemático de gestão de riscos para identificar, analisar e

planejar um conjunto de ações preventivas.

- IDENTIFICAÇÕES DOS RISCOS EXISTENTES NOS SETORES DA

EMPRESA.

SETOR: Consultório

FUNÇÃO: Médica Mastologista

Número de trabalhadores expostos: 01

Atividade desenvolvida: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever

medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.

Equipamentos utilizados para o trabalho: Computadores, impressoras, maca de

atendimento e cadeiras, aparelho de pressão, fita métrica, estetoscópio, aparelho de ultrassom.

Medidas de proteção coletiva existentes: Placas de sinalizações, placas de orientações de trabalho e extintores de incêndio.

Medidas de proteção individual existentes: Manter postura adequada, fazer alongamentos e uso dos EPIs recomendados como jalecos, sapatos fechados, luvas, touca e máscara de proteção.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS:

- -Riscos Físicos conforme a NR 9.1.5 Através da análise de trabalho e das atividades desenvolvidas, foi identificado a presença de AGENTES FÍSICOS na função.
- -Riscos Químicos conforme a NR 9.1.5 Através da análise de trabalho e das atividades desenvolvidas, foi identificado a presença de AGENTES QUÍMICOS na função.
- -Riscos Biológicos conforme a NR 9.1.5 Através da análise de trabalho e das atividades desenvolvidas, foi identificado à presença de AGENTES BIOLÓGICOS na função.
- **-Riscos Acidentes conforme a NR 16.1.5** Através da análise de trabalho e das atividades desenvolvidas, foi identificado a presença de AGENTES ACIDENTAIS na função.
- **-Riscos Ergonômico conforme a NR 17** Através da análise de trabalho e das atividades desenvolvidas, foi identificado à presença de RISCOS ERGONÔMICOS na função.

SITUAÇÃO DO RISCO

-Tipo: Ergonômico.

Postura inadequada, trabalho em pé.

Recomendações:

- Treinamento ergonômico e ginastica laboral diariamente.
- Utilizar cadeiras nas bancadas.
- Ter cuidado e atenção na realização de suas atividades.
- Manter postura adequada.
- Adaptação de mobília e equipamento de trabalho de forma ergonômica.
- Sempre utilizar equipamentos de proteção individual e coletivo recomendado para suas atividades.
- Respeitar as sinalizações de segurança.

-Tipo: Mecânico ou Acidente.

Pisos e escadas escorregadios propícios a quedas

Recomendações:

Realizar uma análise preliminar de risco, antes da execução de atividade que não seja

de rotina.

Orientações com os cuidados ao transitar nos locais com o piso molhado.

Cuidados e atenção ao descer e subir as escadas transportando algo que possa impedir a

visão dos degraus.

Respeitar as sinalizações de segurança.

Ter cuidado e atenção na realização de suas atividades. Fazendo preenchimento das

fichas de produtos e como utilizá-los.

-Tipo: Biológicos.

Bactérias, vírus, fungos, parasitas, etc.

Recomendações:

Realizar uma análise preliminar de risco, antes da execução de atividade que não seja

de rotina.

Orientações com os cuidados ao transitar nos locais onde o contagio é maior.

Cuidados e atenção ao manusear materiais supostamente contaminados.

Os funcionários com feridas ou lesões de membros superiores devem ser afastados,

sendo liberados para trabalho somente após avaliação médica e emissão de documentos

para liberação do mesmo.

Ter cuidado e atenção na realização de suas atividades, fazendo preenchimento das

fichas de produtos e como utilizá-los.

-Tipo: Químicos

Álcool 70%, corante, lugol e reagentes

Recomendações:

Realizar uma análise preliminar de risco, antes da execução de atividade que não seja

de rotina.

Orientações com os cuidados ao transitar nos locais onde o contato com o produto seja

maior.

Cuidados e atenção ao manusear os produtos químicos.

Os funcionários com feridas ou lesões de membros superiores devem ser afastados,

sendo liberados para trabalho somente após avaliação médica e emissão de documentos

para liberação do mesmo.

Ter cuidado e atenção na realização de suas atividades, lendo sempre os rótulos dos

produtos.

Evitar contato com pele mucosas e vias aéreas.

-Tipo: Físico

Radiações não ionizantes.

Recomendações:

Realizar uma análise preliminar de risco, antes da execução de atividade que não seja

de rotina.

Orientações com os cuidados ao transitar nos locais onde o contato com o produto seja

maior.

Cuidados e atenção ao manusear o equipamento.

Ter cuidado e atenção na realização de suas atividades, lendo sempre como fazer a

utilização.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendado para atividade e suas

orientações.

Jalecos, máscara respiratória PFF1, sapato fechado, capote, óculos de segurança e touca.

Orientações gerais:

Manter cartão vacina atualizados.

Utilizar pias exclusivas para higiene das mãos, com torneira automática, água corrente

e sabão líquido, toalha descartável e lixeira com abertura sem o contato manual.

Respeitar as sinalizações de segurança e combate a incêndio.

SETOR: Histologia

FUNCÃO: Auxiliar de laboratório

Número de Trabalhador Exposto: 02

Atividade desenvolvida: avaliam fórmulas, sob orientação e supervisão; preparam

meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados; organizam o trabalho; recuperam material

de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; trabalham em conformidade a normas

e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Equipamentos utilizados para o trabalho: Microscópio, analisador hematológico,

bioquímico, centrífuga, vidraria, mesa, bancadas, computador e outros de acordo com a

atividade.

Medidas de proteção coletiva existentes: Placas de sinalizações, placas de orientações

de trabalho e extintores de incêndio.

Medidas de proteção individual existentes: Manter postura adequada, fazer

alongamentos e uso dos EPIs recomendados como jalecos, sapatos fechados, luvas, touca e

máscara de proteção.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS:

-Riscos Físicos conforme a NR 9.1.5 Através da análise de trabalho e das atividades

desenvolvidas, NÃO foi identificado a presença de AGENTES FÍSICOS na função.

-Riscos Químicos conforme a NR 9.1.5 Através da análise de trabalho e das atividades

desenvolvidas, foi identificado a presença de AGENTES QUÍMICOS na função.

-Riscos Biológicos conforme a NR 9.1.5 Através da análise de trabalho e das atividades

desenvolvidas, foi identificado à presença de AGENTES BIOLÓGICOS na função.

-Riscos Acidentes conforme a NR 16.1.5 Através da análise de trabalho e das atividades

desenvolvidas, foi identificado a presença de AGENTES ACIDENTAIS na função.

-Riscos Ergonômico conforme a NR 17 Através da análise de trabalho e das atividades

desenvolvidas, foi identificado à presença de RISCOS ERGONÔMICOS na função.

SITUAÇÕES DE RISCO

-Tipo: Ergonômico.

Postura inadequada, trabalho em pé.

Recomendações:

- Treinamento ergonômico e ginastica laboral diariamente.
- Utilizar cadeiras nas bancadas.
- Ter cuidado e atenção na realização de suas atividades.
- Manter postura adequada.
- Adaptação de mobília e equipamento de trabalho de forma ergonômica.
- Sempre utilizar equipamentos de proteção individual e coletivo recomendado para suas atividades.
- Respeitar as sinalizações de segurança.

-Tipo: Mecânico ou Acidente

Pisos e escadas escorregadios propícios a quedas.

Recomendações:

- Realizar uma análise preliminar de risco, antes da execução de atividade que não seja de rotina.
- Orientações com os cuidados ao transitar nos locais com o piso molhado.
- Cuidados e atenção ao descer e subir as escadas transportando algo que possa impedir a visão dos degraus.
- Os funcionários com feridas ou lesões de membros superiores devem ser afastados, sendo liberados para trabalho somente após avaliação médica e emissão de documentos para liberação do mesmo.
- Respeitar as sinalizações de segurança.
- Ter cuidado e atenção na realização de suas atividades.

-Tipo: Biológicos.

Bactérias, vírus, fungos, parasitas, etc.

Recomendações:

 Realizar uma análise preliminar de risco, antes da execução de atividade que não seja de rotina.

- Orientações com os cuidados ao transitar nos locais onde o contagio é maior.
- Cuidados e atenção ao manusear materiais supostamente contaminados.
- Os funcionários com feridas ou lesões de membros superiores devem ser afastados, sendo liberados para trabalho somente após avaliação médica e emissão de documentos para liberação do mesmo.
- Ter cuidado e atenção na realização de suas atividades. Fazendo preenchimento das fichas de produtos e como utilizá-los.

-Tipo: Químicos

Álcool 70%, corante, lugol e reagentes

Recomendações:

- Realizar uma análise preliminar de risco, antes da execução de atividade que não seja de rotina.
- Orientações com os cuidados ao transitar nos locais onde o contato com o produto seja maior.
- Cuidados e atenção ao manusear os produtos químicos.
- Os funcionários com feridas ou lesões de membros superiores devem ser afastados, sendo liberados para trabalho somente após avaliação médica e emissão de documentos para liberação do mesmo.
- Ter cuidado e atenção na realização de suas atividades, lendo sempre os rótulos dos produtos.
- Evitar contato com pele mucosas e vias aéreas.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendado para atividade e suas orientações.

• Jalecos, máscara respiratória PFF1, sapato fechado, capote, óculos de segurança e touca.

Orientações gerais:

- Manter cartão vacina atualizados.
- Utilizar pias exclusivas para higiene das mãos, com torneira automática, água corrente e sabão líquido, toalha descartável e lixeira com abertura sem o contato manual.
- Respeitar as sinalizações de segurança e combate a incêndio.

SETOR: Recepção

FUNÇÃO: Recepcionista

Número de trabalhadores expostos: 03

Atividade desenvolvida: Responsável por atuar com atendimento ao público, realizar agendamentos, além de orientar a chegada de pacientes, atender e filtrar ligações, anotar

recados, fechamento de convênios e emissão de nota fiscal.

Equipamentos utilizados para o trabalho: Computadores, impressoras, cadeiras,

calculadora.

Medidas de proteção coletiva existentes: Placas de sinalizações, placas de orientações

de trabalho e extintores de incêndio.

Medidas de proteção individual existentes: Manter postura adequada, fazer

alongamentos e uso dos EPIs recomendados como uniformes, touca, sapato fechado, máscara

e protetor facial.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS:

-Riscos Físicos conforme a NR 9.1.5 Através da análise de trabalho e das atividades

desenvolvidas, NÃO foi identificado a presença de AGENTES FÍSICOS na função.

-Riscos Químicos conforme a NR 9.1.5 Através da análise de trabalho e das atividades

desenvolvidas, NÃO foi identificado a presença de AGENTES QUÍMICOS na função.

-Riscos Biológicos conforme a NR 9.1.5 Através da análise de trabalho e das atividades

desenvolvidas, NÃO foi identificado à presença de AGENTES BIOLÓGICOS na função.

-Riscos Acidentes conforme a NR 16.1.5 Através da análise de trabalho e das atividades

desenvolvidas, NÃO foi identificado a presença de AGENTES ACIDENTAIS na função.

-Riscos Ergonômico conforme a NR 17 Através da análise de trabalho e das atividades

desenvolvidas, foi identificado à presença de RISCOS ERGONÔMICOS na função.

SITUAÇÃO DO RISCO

-Tipo: Ergonômico.

Postura inadequada, trabalho em pé.

Recomendações:

Treinamento ergonômico e ginastica laboral diariamente.

Utilizar cadeiras nas bancadas.

Ter cuidado e atenção na realização de suas atividades.

Manter postura adequada.

Adaptação de mobília e equipamento de trabalho de forma ergonômica.

Sempre utilizar equipamentos de proteção individual e coletivo recomendado para suas

atividades.

Respeitar as sinalizações de segurança.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendado para atividade e suas

orientações.

Sapato fechado, uniforme, mascara, protetor facial e touca.

Orientações gerais:

Manter cartão vacina atualizados.

Utilizar pias exclusivas para higiene das mãos, com torneira automática, água corrente

e sabão líquido, toalha descartável e lixeira com abertura sem o contato manual.

Respeitar as sinalizações de segurança e combate a incêndio.

SETOR: Microscopia

FUNÇÃO: Médico Patologista

Número de Trabalhador Exposto: 01

Atividade desenvolvida: Médico especialista que através da observação macro e

microscópica, interpreta lesões e doenças, definindo um diagnóstico específico.

Equipamentos utilizados para o trabalho: Microscópio, analisador hematológico,

bioquímico, centrífuga, vidraria, mesa, bancadas, computador e outros de acordo com a

atividade.

Medidas de proteção coletiva existentes: Placas de sinalizações, placas de orientações

de trabalho e extintores de incêndio.

Medidas de proteção individual existentes: Manter postura adequada, fazer

alongamentos e uso dos EPIs recomendados como jalecos, sapatos fechados, luvas, touca e

máscara de proteção.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS:

- **-Riscos Físicos conforme a NR 9.1.5** Através da análise de trabalho e das atividades desenvolvidas, NÃO foi identificado a presença de AGENTES FÍSICOS na função.
- **-Riscos Químicos conforme a NR 9.1.5** Através da análise de trabalho e das atividades desenvolvidas, foi identificado a presença de AGENTES QUÍMICOS na função.
- -Riscos Biológicos conforme a NR 9.1.5 Através da análise de trabalho e das atividades desenvolvidas, foi identificado à presença de AGENTES BIOLÓGICOS na função.
- **-Riscos Acidentes conforme a NR 16.1.5** Através da análise de trabalho e das atividades desenvolvidas, foi identificado a presença de AGENTES ACIDENTAIS na função.
- **-Riscos Ergonômico conforme a NR 17** Através da análise de trabalho e das atividades desenvolvidas, foi identificado à presença de RISCOS ERGONÔMICOS na função.

SITUAÇÕES DE RISCO

-Tipo: Ergonômico.

Postura inadequada, trabalho em pé.

Recomendações:

- Treinamento ergonômico e ginastica laboral diariamente.
- Utilizar cadeiras nas bancadas.
- Ter cuidado e atenção na realização de suas atividades.
- Manter postura adequada.
- Adaptação de mobília e equipamento de trabalho de forma ergonômica.
- Sempre utilizar equipamentos de proteção individual e coletivo recomendado para suas atividades.
- Respeitar as sinalizações de segurança.

-Tipo: Mecânico ou Acidente

Pisos e escadas escorregadios propícios a quedas.

Recomendações:

- Realizar uma análise preliminar de risco, antes da execução de atividade que não seja de rotina.
- Orientações com os cuidados ao transitar nos locais com o piso molhado.

Cuidados e atenção ao descer e subir as escadas transportando algo que possa impedir a

visão dos degraus.

Os funcionários com feridas ou lesões de membros superiores devem ser afastados,

sendo liberados para trabalho somente após avaliação médica e emissão de documentos

para liberação do mesmo.

Respeitar as sinalizações de segurança.

Ter cuidado e atenção na realização de suas atividades.

-Tipo: Biológicos.

Bactérias, vírus, fungos, parasitas, etc.

Recomendações:

Realizar uma análise preliminar de risco, antes da execução de atividade que não seja

de rotina.

Orientações com os cuidados ao transitar nos locais onde o contagio é maior.

Cuidados e atenção ao manusear materiais supostamente contaminados.

Os funcionários com feridas ou lesões de membros superiores devem ser afastados,

sendo liberados para trabalho somente após avaliação médica e emissão de documentos

para liberação do mesmo.

Ter cuidado e atenção na realização de suas atividades. Fazendo preenchimento das

fichas de produtos e como utilizá-los.

-Tipo: Químicos

Álcool 70%, corante, lugol e reagentes

Recomendações:

Realizar uma análise preliminar de risco, antes da execução de atividade que não seja

de rotina.

Orientações com os cuidados ao transitar nos locais onde o contato com o produto seja

maior.

Cuidados e atenção ao manusear os produtos químicos.

Os funcionários com feridas ou lesões de membros superiores devem ser afastados,

sendo liberados para trabalho somente após avaliação médica e emissão de documentos

para liberação do mesmo.

- Ter cuidado e atenção na realização de suas atividades, lendo sempre os rótulos dos produtos.
- Evitar contato com pele mucosas e vias aéreas.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendado para atividade e suas orientações.

• Jalecos, máscara respiratória PFF1, sapato fechado, capote, óculos de segurança e touca.

Orientações gerais:

- Manter cartão vacina atualizados.
- Utilizar pias exclusivas para higiene das mãos, com torneira automática, água corrente e sabão líquido, toalha descartável e lixeira com abertura sem o contato manual.
- Respeitar as sinalizações de segurança e combate a incêndio.

10 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - A IMPORTÂNCIA DA EXISTÊNCIA E DO USO

A importância da proteção individual e coletiva está diretamente ligada à preservação da saúde e da integridade física do trabalhador. E indiretamente ligada ao aumento da produtividade e lucros para a empresa, através da minimização dos acidentes e doenças do trabalho e suas consequências.

Paralelamente ao desenvolvimento da Legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho, ocorre o da Engenharia de Controle dos Riscos nos locais de trabalho.

Desta forma, livrar os locais de trabalho de fatores de risco pode requerer estudos que vão desde uma extensa revisão da engenharia de processo ou de métodos de fabricação até a escolha do adequado método de movimentação e manuseio de materiais.

Somente em casos em que é impossível eliminar uma causa de acidente ou doença de trabalho por uma revisão de Engenharia, mediante proteção em máquinas, equipamentos ou locais de trabalho, ou reduzindo o tempo de exposição após névoas, fumos, vapores perigosos ou ruídos excessivos, então o uso de equipamentos de proteção pessoal faz-se indispensável.

11 -TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Distinguimos dois tipos básicos de proteção: a individual e a coletiva.

11.1 – Proteção Coletiva

São as medidas de ordem geral executadas no ambiente de trabalho, nas máquinas e nos equipamentos, assim como medidas orientativas quanto ao comportamento dos trabalhadores para evitar os atos inseguros e medidas preventivas de Medicina do Trabalho. Exemplos de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC

- Sistemas de ventilação;
- Proteção de máquinas;
- Proteção em circuitos e equipamentos elétricos;
- Proteção contra ruído e vibrações;
- Proteção contra quedas;
- Proteção contra incêndios;
- Sinalização de segurança;
- Normas e regulamentos de segurança;

11.2 – Proteção Individual

É todo meio ou dispositivo de uso pessoal, destinado a preservar a saúde do trabalhador no exercício de suas funções.

Exemplos de Equipamento de proteção individual – EPI

- Proteção para a cabeça: capacete, óculos, protetores faciais;
- Proteção auricular: protetores de inserção e circumauxiliares;
- Proteção respiratória; máscaras e filtros;
- Proteção contra quedas: cintos de segurança;
- Proteção do tronco: jalecos e aventais;
- Proteção para membros superiores: luvas;
- Proteção para membros inferiores: joelheira, perneira, sapato de segurança, botinas, botas.

12 – PRÁTICA DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES

A investigação de acidentes, quando bem conduzida, é uma das boas fontes de informação para a segurança do trabalho.

Os acidentes que mais interessa investigar são os que causam lesões às pessoas;

Alguns erros de interpretação e de avaliação não permitem que muitas pessoas reconheçam todas as vantagens das investigações de acidentes;

- As investigações de acidentes devem ser processadas em seu ciclo completo, isto é, desde as primeiras informações da ocorrência até a tomada de medidas para prevenir outras ocorrências semelhantes;
- As informações devem se iniciar com as informações sobre as lesões, fornecidas pelo serviço médico e se possível, com algumas palavras trocadas com o acidentado;
- Além de dados pessoais e profissionais relativos ao acidentado, dados relativos à lesão sofrida e outros que identifiquem local, hora etc. do acidente, devem constar do relatório as causas apuradas e o que é mais importante, também as medidas tomadas para prevenir outros casos semelhantes;
- Controles estatísticos dos acidentes devem ser mantidos, de preferência simples e com todos os dados capazes de proporcionar motivação para a prática de prevenção de acidentes.

12.1 – Análise dos Acidentes

É fundamental diante de um acidente ocorrido, a busca de suas causas e a preposição de medidas para que acidentes semelhantes podem ser cuidados.

O acidente de trabalho, quanto a sua consequência, classifica-se em:

12.1.1 – Acidentes com Afastamento

É o acidente que provoca incapacidade para o trabalho ou morte do acidentado, podendo resultar:

- Morte;
- Incapacidade temporária e
- Incapacidade permanente (parcial ou total);

<u>INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE:</u> É a diminuição, por toda a vida para o trabalho.

INCAPACIDADE TOTAL PERMANENTE: É a invalidez incurável para o trabalho.

12.1.2 – Acidentes sem Afastamento

É o acidente em que o acidentado pode exercer a função normal no mesmo dia do acidente, ou seja, acidente capacitado.

12.2 – Comunicação de Acidentes

É obrigação legal, assim que houver um acidente, o acidentado ou qualquer pessoa, fazer a comunicação do acidente logo que se dê a ocorrência, convém lembrar que nem todos os acidentes ocorrem no recinto da empresa. A empresa por sua vez faz a comunicação ao INSS.

O acidentado deve comunicar ao SESMT a ocorrência, para que se possa tomar todas as providências legais e sua investigação.

12.3 - Registro de Acidentes

Assim como nas empresas existem preocupações com controles de qualidade, de produção, de estoques etc., deve existir também igual ou maior interesse com os acidentados. acompanhamento da variação na ocorrência de informação exigem que se façam registros cuidadosos sobre acidentes. Tais registros podem colocar em destaque a situação dos acidentes por setores, por mês, função, idade etc.

Através dos registros, montam-se as estatísticas de acidentes de que vem satisfazer às exigências legais.

Prevenir acidentes significa, principalmente, atuar *antes* de sua ocorrência o que significa *identificar e eliminar riscos* nos ambientes de trabalho.

12.4 – Investigação de Acidentes

Uma das principais funções da CIPA é prevenir acidentes. Porém quando estes ocorrem, cabe a CIPA estudar as causas, circunstâncias e consequências, ou participar destes estudos.

Quando a empresa é desobrigada a constituição da CIPA, a empresa tem que indicar uma pessoa para este ofício e que há estrua como pode conduzir uma investigação de acidente.

OBJETIVO: Descobrir as causas, estudá-las e propor medidas que as eliminem, evitando sua repetição.

12.4.1 – Investigações Devemos Identificar

AGENTE DO ACIDENTE: É a máquina, o local, o equipamento que se relaciona diretamente com o dano físico que o acidente sofreu. Há 03 tipos de riscos que podem ser agentes de acidentes:

- Riscos locais: piso escorregadio;
- Riscos ambientais: proveniente de agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos;

- Riscos operacionais: ferramentas com defeito ou mal estado de conservação;

FONTE DE LESÃO: É o objeto, o material, a matéria-prima, a substância, a espécie de energia que entrando em contato com a pessoa, provoca a lesão.

É o local da máquina que bate numa parte do corpo do trabalhador. A descarga elétrica, um respingo de ácido o estilhaço, o piso escorregadio etc.

Na investigação do acidente, a análise da causa da lesão terá muito valor, porque ficará muito fácil a identificação dos atos inseguros cometidos ou da condição insegura existente.

MODELO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

INFORMAÇÃO SOBRE O ACIDENTADO	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Função:	
Estado Civil:	
Telefone:	
Número de acidente anterior:	
Toma Remédio controlado () Não () Sim. Qual?	
INFORMAÇÃO DO ACIDENTE	
Houve Afastamento? SIM () quantos dias:	NÃO () Tipo do acidente > Típico
() Trajeto () Doença ocupacional () Natureza da les	ão:
Parte do corpo atingida:	
Agente causador:	
Hospital em que foi atendido	
Data do acidente: Hora:	Local:
O acidente ocorreu depois de quantas horas trabalhadas:	
DESCRIÇÃO DO ACIDENTE:	
O parecer da testemunha:	

13 - CONCEITOS DE SEGURANÇA

Segurança no trabalho significa estar livre de riscos inaceitáveis de danos.

13.1 Risco o que é?

"É a possibilidade de perigo incerto, mas previsível, que ameaça a pessoa ou coisa".

Uma situação de risco pode causar um acidente ou uma fonte com potencial de causar danos a saúde, a propriedade ou ao meio ambiente. A combinação da probabilidade e consequência de ocorrência (possibilidade) do evento perigoso.

Riscos devem ser eliminados, neutralizando-se seus efeitos de todas as formas, porém o melhor caminho é sempre aquele que atenda às necessidades dos trabalhadores e do seu patrimônio.

13.2 – Acidente de Trabalho

De acordo com a conceituação legal, "acidente de trabalho será aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesão corporal, perturbação funcional ou doença que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho."

Sob o ponto de vista técnico "são todas as ocorrências não programadas, estranhas ao andamento normal do trabalho, dos quais poderão resultar danos físicos e/ou funcionais, ou morte ao trabalhador e danos materiais e econômicos à empresa".

Os acidentes do trabalho são nocivos sob todos os aspectos em que possam ser analisados. Sofrem consequências as pessoas que se incapacitam total ou parcialmente, temporária ou permanentemente para o trabalho.

13.3 – Causa dos Acidentes

ATOS INSEGUROS

São comportamentos emitidos pelo trabalhador, que podem levá-lo a ter um acidente. É a maneira como as pessoas se expõem, consciente ou inconscientemente, a riscos de acidentes.

Os atos inseguros mais comuns praticados são:

- Ficar junto ou sob cargas suspensas;
- Usar máquinas e equipamentos sem habilitação ou permissão;
- Ajustar e/ou limpar máquinas e equipamentos em movimento;
- Inutilização de dispositivos de segurança;
- Não usar as proteções individuais;
- Tentativa de ganhar tempo;

- Brincadeiras e exibicionismo;
- Emprego impróprio de ferramentas;
- Manipulação insegura de produtos químicos;

São causas frequentes de atos inseguros:

- Desconhecimento dos riscos de acidente;
- Excesso de confiança em si mesmo;
- Falta de aptidão ou de interesse pelo trabalho;
- Atitudes impróprias, tais como violência ou revolta;
- Incapacidade física para o trabalho (idade);
- Problemas familiares, discussões com colegas;

13.4 – Condições Inseguras

São aquelas que põem em risco a integridade física e/ou a saúde dos trabalhadores ou a própria segurança das instalações.

Na construção e instalação em que se localiza a empresa:

- Área insuficiente;
- Pisos fracos e irregulares;
- Excesso de ruídos e trepidações;
- Falta de ordem e limpeza;
- Instalação elétrica imprópria;
- Falta de sinalização;

As condições inseguras mais frequentes são:

- Falta de proteção em máquinas e equipamentos;
- Má arrumação e falta de limpeza na área de trabalho;
- Passagens perigosas obrigatórias para o pessoal;
- Iluminação inadequada;
- Falta de protetores individuais (EPI);
- Equipamentos de proteção com defeito;
- Roupas não apropriadas;
- Calçados impróprios;

14 - ORIENTAÇÕES BÁSICAS AO FUNCIONÁRIO/COLABORADOR

Constitui ato faltoso a recusa do empregado ao cumprimento das Ordens de Serviço.

É obrigatório o registro de entrada e saída no cartão-ponto, no início e final da jornada de trabalho.

É obrigatório zelar por todos os equipamentos ou dispositivos de sinalização, proteção ou segurança existentes na empresa pelos Avisos e Ordens de Serviço, bem como cumpri-los.

É obrigatório o uso do equipamento de proteção individual – EPI, adequados para a respectiva função, que é fornecido gratuitamente.

Avisar ao supervisor imediato, sobre qualquer alteração no estado do EPI.

Obs: Não trabalhe com EPI's danificados, troque sempre que necessário no Departamento de segurança. Não esqueça de levar o EPI danificado para a substituição.

15 - NORMAS REGULAMENTADORAS

15.1 – NR 1 Disposições Gerais

A legislação brasileira define direitos e deveres, tanto de empregados como das empresas. A Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977, da Consolidação da Leis do Trabalho.

O Artigo 157 refere-se à competência da empresa e o artigo 158 discorre sobre a competência dos empregados, onde diz que, é facultado a empresa punir o trabalhador, dentro dos critérios legais, quando caracterizada a "recusa injustificada... à observância das instruções expedidas pelo empregado" no que tange as "precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais." Quando a empresa não cobra de seus empregados as suas responsabilidades, é cobrada pela legislação por ter sido omissa, quando não negligente.

Conforme a lei, no que diz respeito a direitos e deveres a NR1 – Norma Regulamentadora n.º 1 estabelece obrigações de empregadores e de empregados, conforme ilustrado abaixo:

Cabe ao empregador

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- **b)** Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:
- I Prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho;
- II Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devem conhecer e cumprir;

- III -Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas;
- IV Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
- V Adotar medidas determinadas pelo Ministério do Trabalho Mtb.
- VI Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho;
- c) Informar aos trabalhadores:
- I − Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais trabalho;
- II − Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;
- III Os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores foram submetidos;
- IV Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- **d**) Permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Cabe ao empregado

- a) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) Usar o Equipamento de Proteção Individual EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras NR;
- d) Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras;

Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada ao cumprimento do disposto no item anterior.

As empresas são responsáveis pela adoção de medidas de eliminação ou, no mínimo, minimização dos riscos e devem exigir dos seus empregados atitudes prevencionistas sob pena de, se não o fizerem, responderem, civil e criminalmente, por omissão ou negligência.

Esse fundamento baseia-se nas questões do direito das relações de trabalho, ou seja, direito contratual.

15.2 - NR 4 Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho:

De acordo com o dimensionamento previsto na referida NR, a Empresa está desobrigada a manter em funcionamento o SESMT.

15.3 – NR 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA

A Empresa está desobrigada de manter em funcionamento a CIPA como previsto na NR 5. Entretanto, deverá indicar um funcionário como DESIGNADO, responsável pelas atividades que seriam da comissão. Este deverá receber treinamento específico de 20 horas.

15.4 – NR 6 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

A Empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, com o respectivo C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), nas seguintes circunstâncias.

-Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos.

-Enquanto as medidas de proteção coletivas estiverem sendo implantadas. - Para atender as situações de emergência.

CONSIDERAÇÕES SOBRE EPI

Para a utilização do EPI no âmbito deste Programa, devem-se considerar as normas legais e administrativas em vigor e envolver no mínimo:

- a) Seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
- b) Programa de treinamento dos trabalhadores quanto a sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- c) Estabelecimento de normas ou procedimentos para promover o fornecimento, o uso a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção, e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- d) Caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPIs utilizados para os riscos ambientais;
- e) Fornecer somente EPIs com C.A Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e que estejam dentro do prazo de validade;

f) Adotar ficha individual de EPI para comprovação da entrega e controle estatístico, na qual conste, no mínimo, a data do fornecimento, o número do C.A e assinatura do funcionário usuário.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI NECESSÁRIOS	OBJETIVO
Uniforme	Para a formalidade ambiente de trabalho proteção física para o corpo.
Máscara respiratória PFF1	Proteção para via respiratória devido aos vapores e pós provenientes dos produtos químicos.
Calçado de segurança ou sapato fechado	Proteção dos pés com objetivos de evitar incidentes de peso nos pés.
Jalecos	Proteção do corpo com o objetivo de minimizar danos a pele caso algum produto venha entrar em contato.
Toucas	Proteção da cabeça contra respingos.
Protetor facial	Proteção do rosto contra vírus, respingos, qualquer produto que possa atingir o rosto.
Óculos de segurança	Proteção dos olhos com o objetivo de evitar que produtos e respingos caiam sobre eles.

A NR 06, em seus itens 6.6 e 6.7, estabelecem as obrigações do empregador e dos empregados quanto aos EPIs.

15.5 – NR 08 Edificações

Os pisos dos locais de trabalho não devem apresentar saliências e nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais.

As escadas devem estar sinalizadas e com fita antiderrapante nos degraus.

15.6 – NR 10 Instalações Elétricas:

Todas as máquinas e equipamentos que utilizem energia elétrica deverão ter aterramento, devendo a obedecer ao disposto nesta norma. Recomenda-se uma revisão periódica em toda a rede elétrica, verificando pontos que necessitem de correções adequando-a ao estabelecido na NR 10, subitem 10.2.

Os serviços de manutenção e/ou reparos em partes de instalações elétricas, sob tensão, só podem ser executados por profissionais qualificados, devidamente treinados, em cursos especializados, com emprego de ferramentas e equipamentos adequados, atendidos nos requisitos e as prescrições previstas no subitem 10.1.2.

Os estabelecimentos com carga instalada superior a 75 KW devem construir e manter o prontuário de instalações elétricas. Subitem 10.2.4.

15.7 —NR 11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais:

Armazenamento de materiais: o material armazenado deverá ser disposto de forma a evitar a obstrução de portas, equipamentos contra incêndios, saídas de emergência, não dificultando o trânsito, a iluminação etc.

- O armazenamento deverá obedecer a requisitos de segurança para cada tipo de material.
- O material empilhado deverá ficar afastado da estrutura lateral a uma distância de no mínimo 0,50 centímetros.

15.8 – NR 15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n. ° 1, 2, 3, 5, 11 e 12; 15.1.2 (Revogado pela Portaria MTE n. ° 3.751, de 23 de novembro de 1990) 15.1.3 Nas atividades mencionadas nos Anexos n. ° 6, 13 e 14; 15.1.4 Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n. ° 7, 8, 9 e 10. 15.1.5

Entende-se por "Limite de Tolerância", para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

40% INSALUBRIDADE DE GRAU MAXIMO

20% INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO

10% INSALUBRIDADE DE GRAU MINMO

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer: a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

Cabe à autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização.

A eliminação ou neutralização da insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial por órgão competente, que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador.

É facultado às empresas e aos sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério do Trabalho, através das DRTs, a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou determinar atividade insalubre.

Nas perícias requeridas às Delegacias Regionais do Trabalho, desde que comprovada a insalubridade, o perito do Ministério do Trabalho indicará o adicional devido.

O perito descreverá no laudo a técnica e a aparelhagem utilizadas.

O disposto no item 15.5. não prejudica a ação fiscalizadora do MTb nem a realização exofficio da perícia, quando solicitado pela Justiça, nas localidades onde não houver perito.

15.9 – NR 17 Ergonomia

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho a característica psicofisiológicas dos trabalhadores cabe ao empregador realizar a análise do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora.

Levantamento, transporte e descarga individual de materiais.

Para esse efeito nesta Norma Regulamentadora: Transporte manual de cargas designa todo o transporte no qual o peso da carga é suportado inteiramente por um só trabalhador, compreendendo o levantamento e a disposição da carga.

Transporte manual regular de cargas designa toda atividade realizada de maneira contínua ou que inclua mesmo de forma descontinua, o transporte manual de cargas.

Trabalhador jovem designa todo trabalhador com idade inferior a dezoito anos e maior de quatorze anos.

Não deverá ser exigido nem admitido o transporte manual de cargas, por um trabalhador cujo peso seja suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança.

Todo trabalhador designado para o transporte manual regular de cargas, que não as leves, deve receber treinamento ou instruções satisfatórias quanto aos métodos de trabalho que deverá utilizar, com vistas a salvaguardar sua saúde e prevenir acidentes.

Com vistas a limitar ou facilitar o transporte manual de cargas deverão ser usados meios técnicos apropriados.

Quando mulheres e trabalhadores jovens forem designados para o transporte manual de cargas, o peso máximo destas cargas deverá ser nitidamente inferior aquele admitido para os homens, para não comprometer a sua saúde ou a sua segurança.

Mobiliário dos postos de trabalhos.

Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

Para o trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) Altura ajustável a estatura do trabalhador e a natureza da função exercida;
- b) Características de pouca ou nenhuma conformação da base do assento;
- c) Borda frontal arredondada;
- d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

Equipamentos dos postos de trabalho.

Todos os equipamentos que compõem um posto de trabalho devem estar adequados as características psicofisiológicas dos trabalhadores e a natureza do trabalho a ser executado.

Nas atividades que envolvem leitura de documentos para digitação deve:

a) Ser fornecido suporte adequado para documentos que possa ser ajustado proporcionando boa postura, visualização e operação, evitando movimentação frequente do pescoço e fadiga visual;

b) Ser utilizado documentos de fácil legibilidade sempre que possível, sendo vedada a utilização do papel brilhante, ou de qualquer outro tipo que provoque ofuscamento.

Os equipamentos utilizados no processamento eletrônico de dados com terminais de vídeo devem observar o seguinte:

- a) Condições de mobilidade suficientes para permitir o ajuste da tela do equipamento à iluminação do ambiente, protegendo-a contra reflexos e proporcionar corretos ângulos de visibilidade ao trabalhador.
- b) O teclado deve ser independente e ter mobilidade, permitindo ao trabalhador ajusta-lo de acordo com as tarefas a serem executadas;
- c) A tela, o teclado e o suporte para documentos devem ser colocados de maneira que as distância olho tela, olho-teclado, e olho-documento sejam aproximadamente iguais;
- d) Serem posicionados em superfícies de trabalho com altura ajustável.

Quando os equipamentos de processamento eletrônico de dados com terminais de vídeo forem utilizados eventualmente poderão ser dispensadas as exigências previstas no subitem 17.4.3, observada a natureza das tarefas executadas e levando-se em conta a análise ergonômica do trabalho.

Condições ambientais de trabalho.

As condições ambientais de trabalho devem estar adequadas às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: sala de controle laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

Níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira no INMETRO;

- a) Índice de temperatura e efetiva entre 20°C e 23°C;
- b) Velocidade do ar não superior a 0,75m/s;
- c) Unidade relativa do ar não inferior a 40%;

Para as atividades que possuam as características definidas no subitem 17. 5.2, mas não apresentam equivalência ou correlação em aquelas relacionadas na NBR 10152, o nível de ruído aceitável para efeito de conforto será de até 65 db (A) e a curva de avaliação de ruído (NC) de valor não superior a 60 db. Os parâmetros previstos no subitem 17.5.2 devem ser medidos nos

postos de trabalho, sendo os níveis de ruído determinados próximos à zona auditiva e as variáveis na altura do tórax do trabalhador.

Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade.

A iluminação geral deve ser uniformemente distribuída e difusa.

A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos.

Os níveis mínimos de iluminamento a serem observados nos locais de trabalho são os valores de iluminâncias estabelecidos na NBR 5413, normas brasileiras registradas no INMETRO.

As medidas dos níveis de iluminamento previstos no subitem 17.5.3.3 devem ser feitas no campo de sensibilidade do olho humano e em função de ângulo de incidência.

Quando não puder ser definido o campo de trabalho previsto no subitem 17.5.3.4, este será um plano horizontal a 0,75 centímetros do piso.

Organização do trabalho.

A organização do trabalho deve ser adequada às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

A organização do trabalho, para efeito desta NR, deve levar em consideração, no mínimo;

- a) As normas de produção;
- b) O modo operatório;
- c) A exigência de tempo;
- d) A determinação do conteúdo de tempo;
- e) O ritmo de trabalho;
- f) O conteúdo das tarefas.

Nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores, e a partir da análise ergonômica do trabalho, deve ser observado as seguintes:

- a) Todo e qualquer sistema de avaliação de desemprenho para efeito de remuneração e vantagens de qualquer espécie deve levar em consideração as repercussões sobre a saúde dos trabalhadores;
- b) Devem ser incluídas pausas para descanso;

c) Quando do retorno do trabalho, após qualquer tipo de afastamento igual ou superior a 15 dias, a exigência de produção deverá permitir um retorno gradativo aos níveis de produção vigentes na época anterior ao afastamento.

15.10 – NR 23 – Proteção Contra Incêndio:

Todos os empregadores devem adotar medidas de prevenção de incêndios, em conformidade com a legislação estadual e as normas técnicas aplicáveis.

O empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre:

- a) Utilização dos equipamentos de combate ao incêndio;
- b) Procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança;
- c) Dispositivos de alarme existentes.

Os locais de trabalho deverão dispor de saídas, em número suficiente e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança, em caso de emergência.

As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída.

Nenhuma saída de emergência deverá ser fechada à chave ou presa durante a jornada de trabalho.

As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.

15.11 - NR 24 Condições Sanitárias e de Controle nos Locais de Trabalho:

Os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização, de sorte que sejam mantidos limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante toda a jornada de trabalho.

O lavatório deverá ser provido de material para a limpeza, enxugo ou secagem das mãos, proibindo-se o uso de toalhas coletivas.

Em todos os locais de trabalho deverá ser fornecida aos trabalhadores água potável, em condições higiênicas, sendo proibido o uso de recipientes coletivos. Onde houver rede de abastecimento de água, deveram existir bebedouros de jato inclinado e guarda protetora, proibido sua instalação em pias ou lavatórios, e na proporção de 1 bebedouro para cada 50 colaboradores.

Nas atividades e operações insalubres, bem como nas atividades incompatíveis com o asseio corporal, que exponham os empregados a poeiras e produtos graxos e oleosos, os armários serão de compartimentos duplos. Será exigido 1 (um) chuveiro e 1 (um) lavatório para cada 10 (dez) colaboradores.

Os locais de trabalho serão em estado de higiene compatível com o gênero de atividade. O serviço de limpeza será realizado, sempre que possível, fora do horário de trabalho e por processo que reduza ao mínimo o levantamento de poeiras.

Em todos os estabelecimentos industriais e naqueles em que a atividade exija troca de roupa, ou seja, imposto o uso de uniforme ou guarda-pó, haverá local apropriado para vestiário dotado de armários individuais, observada a separação de sexos.

15.12 – NR 26 Sinalizações de Segurança

Devem ser adotadas cores para segurança em estabelecimentos ou locais de trabalho, a fim de indicar e advertir acerca dos riscos existentes.

As cores utilizadas nos locais de trabalho para identificar os equipamentos de segurança, delimitar áreas, identificar tubulações empregadas para a condução de líquidos e gases e advertir contra riscos, devem atender ao disposto nas normas técnicas oficiais.

Classificação, Rotulagem Preventiva e Ficha com Dados de Segurança de Produto Químico.

O fabricante ou, no caso se importação, o fornecedor no mercado nacional deve elaborar e tornar disponível filha com dados de segurança do produto químico para todos os produtos químicos classificados como perigoso ou não perigoso.

O empregador deve assegurar o acesso dos trabalhadores às fichas com dados de segurança dos produtos químicos que utilizam no local de trabalho.

15.13 -NR 32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

Do objetivo e campo de aplicação

Esta Norma Regulamentadora - NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

Para fins de aplicação desta NR entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

Dos Riscos Biológicos

Para fins de aplicação desta NR, considera-se Risco Biológico a probabilidade da exposição ocupacional a agentes biológicos.

Consideram-se Agentes Biológicos os microrganismos, geneticamente modificados ou não; as culturas de células; os parasitas; as toxinas e os príons.

A classificação dos agentes biológicos encontra-se no anexo I desta NR.

ANEXO I

Os agentes biológicos são classificados em:

Classe de risco 1: baixo risco individual para o trabalhador e para a coletividade, com baixa probabilidade de causar doença ao ser humano.

Classe de risco 2: risco individual moderado para o trabalhador e com baixa probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças ao ser humano, para as quais existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Classe de risco 3: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças e infecções graves ao ser humano, para as quais nem sempre existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Classe de risco 4: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade elevada de disseminação para a coletividade. Apresenta grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro. Podem causar doenças graves ao ser humano, para as quais não existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

Dos Riscos Químicos

Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde.

Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.

É vedado o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.

No PGR dos serviços de saúde deve constar inventário de todos os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos, com indicação daqueles que impliquem em riscos à segurança e saúde do trabalhador.

Os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos que impliquem riscos à segurança e saúde do trabalhador, devem ter uma ficha descritiva contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) as características e as formas de utilização do produto;
- b) os riscos à segurança e saúde do trabalhador e ao meio ambiente, considerando as formas de utilização;
- c) as medidas de proteção coletiva, individual e controle médico da saúde dos trabalhadores;
- d) condições e local de estocagem;
- e) procedimentos em situações de emergência.

Uma cópia da ficha deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

Do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

Na elaboração e implementação do PCMSO, devem ser consideradas as informações contidas nas fichas descritivas citadas no subitem 32.3.4.1.1.

Cabe ao empregador:

Capacitar, inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores envolvidos para a utilização segura de produtos químicos.

A capacitação deve conter, no mínimo:

- a) a apresentação das fichas descritivas citadas no subitem 32.3.4.1.1, com explicação das informações nelas contidas;
- b) os procedimentos de segurança relativos à utilização;
- c) os procedimentos a serem adotados em caso de incidentes, acidentes e em situações de emergência.

Das Medidas de Proteção

O empregador deve destinar local apropriado para a manipulação ou fracionamento de produtos químicos que impliquem riscos à segurança e saúde do trabalhador.

É vedada a realização destes procedimentos em qualquer local que não o apropriado para este fim.

Excetuam-se a preparação e associação de medicamentos para administração imediata aos pacientes.

O local deve dispor, no mínimo, de:

- a) sinalização gráfica de fácil visualização para identificação do ambiente, respeitando o disposto na NR-26;
- b) equipamentos que garantam a concentração dos produtos químicos no ar abaixo dos limites de tolerância estabelecidos nas NR-09 e NR-15 e observando-se os níveis de ação previstos na NR-09;
- c) equipamentos que garantam a exaustão dos produtos químicos de forma a não potencializar a exposição de qualquer trabalhador, envolvido ou não, no processo de trabalho, não devendo ser utilizado o equipamento tipo coifa;
- d) chuveiro e lava-olhos, os quais deverão ser acionados e higienizados semanalmente;
- e) equipamentos de proteção individual, adequados aos riscos, à disposição dos trabalhadores;
- f) sistema adequado de descarte.

A manipulação ou fracionamento dos produtos químicos deve ser feito por trabalhador qualificado.

O transporte de produtos químicos deve ser realizado considerando os riscos à segurança e saúde do trabalhador e ao meio ambiente.

Todos os estabelecimentos que realizam, ou que pretendem realizar, esterilização ou reprocessamento por gás óxido de etileno, deverão atender o disposto na Portaria Interministerial n. ° 482/MS/TME de 16/04/1999.

Nos locais onde se utilizam e armazenam produtos inflamáveis, o sistema de prevenção de incêndio deve prever medidas especiais de segurança e procedimentos de emergência.

As áreas de armazenamento de produtos químicos devem ser ventiladas e sinalizadas.

Devem ser previstas áreas de armazenamento próprias para produtos químicos incompatíveis.

Dos Medicamentos e das Drogas de Risco

Para efeito desta NR, consideram-se medicamentos e drogas de risco aquelas que possam causar genotoxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e toxicidade séria e seletiva sobre órgãos e sistemas.

Deve constar no PGR a descrição dos riscos inerentes às atividades de recebimento, armazenamento, preparo, distribuição, administração dos medicamentos e das drogas de risco.

Dos Resíduos

Cabe ao empregador capacitar, inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores nos seguintes assuntos:

a) segregação, acondicionamento e transporte dos resíduos;

- b) definições, classificação e potencial de risco dos resíduos;
- c) sistema de gerenciamento adotado internamente no estabelecimento;
- d) formas de reduzir a geração de resíduos;
- e) conhecimento das responsabilidades e de tarefas;
- f) reconhecimento dos símbolos de identificação das classes de resíduos;
- g) conhecimento sobre a utilização dos veículos de coleta;
- h) orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual EPIs.

Os sacos plásticos utilizados no acondicionamento dos resíduos de saúde devem atender ao disposto na NBR 9191 e ainda ser:

- a) preenchidos até 2/3 de sua capacidade;
- b) fechados de tal forma que não se permita o seu derramamento, mesmo que virados com a abertura para baixo;
- c) retirados imediatamente do local de geração após o preenchimento e fechamento;
- d) mantidos íntegros até o tratamento ou a disposição final do resíduo.

A segregação dos resíduos deve ser realizada no local onde são gerados, devendo ser observado que:

- a) sejam utilizados recipientes que atendam as normas da ABNT, em número suficiente para o armazenamento;
- b) os recipientes estejam localizados próximos da fonte geradora;
- c) os recipientes sejam constituídos de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e que sejam resistentes ao tombamento;
- d) os recipientes sejam identificados e sinalizados segundo as normas da ABNT.

Os recipientes existentes nas salas de cirurgia e de parto não necessitam de tampa para vedação.

Para os recipientes destinados a coleta de material perfurocortante, o limite máximo de enchimento deve estar localizado 5 cm abaixo do bocal.

O recipiente para acondicionamento dos perfurocortantes deve ser mantido em suporte exclusivo e em altura que permita a visualização da abertura para descarte.

O transporte manual do recipiente de segregação deve ser realizado de forma que não exista o contato do mesmo com outras partes do corpo, sendo vedado o arrasto.

Sempre que o transporte do recipiente de segregação possa comprometer a segurança e a saúde do trabalhador, devem ser utilizados meios técnicos apropriados, de modo a preservar a sua saúde e integridade física.

A sala de armazenamento temporário dos recipientes de transporte deve atender, no mínimo, às seguintes características: I. ser dotada de:

- a) pisos e paredes laváveis;
- b) ralo sifonado;
- c) ponto de água;
- d) pontos de luz;
- e) ventilação adequada;
- f) abertura dimensionada de forma a permitir a entrada dos recipientes de transporte;
- ser mantida limpa e com controle de vetores;
- conter somente os recipientes de coleta, armazenamento ou transporte;
- ser utilizada apenas para os fins a que se destina;
- estar devidamente sinalizada e identificada.

O transporte dos resíduos para a área de armazenamento externo deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser feito através de carros constituídos de material rígido, lavável, impermeável, provido de tampo articulado ao próprio corpo do equipamento e cantos arredondados;
- b) ser realizado em sentido único com roteiro definido em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas.

Os recipientes de transporte com mais de 400 litros de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo.

Em todos os serviços de saúde deve existir local apropriado para o armazenamento externo dos resíduos, até que sejam recolhidos pelo sistema de coleta externa.

O local, além de atender às características descritas no item 32.5.6, deve ser dimensionado de forma a permitir a separação dos recipientes conforme o tipo de resíduo.

Os rejeitos radioativos devem ser tratados conforme disposto na Resolução CNEN NE6.05.

Da Manutenção de Máquinas e Equipamentos

Os trabalhadores que realizam a manutenção, além do treinamento específico para sua atividade, devem também ser submetidos a capacitação inicial e de forma continuada, com o objetivo de mantê-los familiarizados com os princípios de:

- a) Higiene pessoal;
- b) Riscos biológicos (precauções universais), físico e químico;
- c) Sinalização;
- d) Rotulagem preventiva;
- e) Tipos de EPC e EPI, acessibilidade e seu uso correto.

As empresas que prestam assistência técnica e manutenção nos serviços de saúde devem cumprir o disposto no item 32.9.1.

Todo equipamento deve ser submetido à prévia descontaminação para realização de manutenção.

Na manutenção dos equipamentos, quando a descontinuidade de uso acarrete risco à vida do paciente, devem ser adotados procedimentos de segurança visando a preservação da saúde do trabalhador.

As máquinas, equipamentos e ferramentas, inclusive aquelas utilizadas pelas equipes de manutenção, devem ser submetidos à inspeção prévia e às manutenções preventivas de acordo com as instruções dos fabricantes, com a norma técnica oficial e legislação vigentes.

A inspeção e a manutenção devem ser registradas e estar disponíveis aos trabalhadores envolvidos e à fiscalização do trabalho.

As empresas que prestam assistência técnica e manutenção nos serviços de saúde devem cumprir o disposto no item 32.9.3.

O empregador deve estabelecer um cronograma de manutenção preventiva do sistema de abastecimento de gases e das capelas, devendo manter um registro individual da mesma, assinado pelo profissional que a realizou.

Os equipamentos e meios mecânicos utilizados para transporte devem ser submetidos periodicamente à manutenção, de forma a conservar os sistemas de rodízio em perfeito estado de funcionamento.

Os dispositivos de ajuste dos leitos devem ser submetidos à manutenção preventiva, assegurando a lubrificação permanente, de forma a garantir sua operação sem sobrecarga para os trabalhadores.

Os sistemas de climatização devem ser submetidos a procedimentos de manutenção preventiva e corretiva para preservação da integridade e eficiência de todos os seus componentes.

O atendimento do disposto no item 32.9.6 não desobriga o cumprimento da Portaria GM/MS n.° 3.523 de 28/08/98 e demais dispositivos legais pertinentes.

CONCLUSÃO

O principal objetivo deste trabalho foi fornecer dados sobre a exposição ocupacional a

que estão sujeitos os trabalhadores, servindo ainda como forma de auditoria anual ao PGR.

As responsabilidades técnicas do presente documentam que foi confeccionado pelo

profissional abaixo assinado restringe-se exclusivamente às avaliações e recomendações

realizadas pelo mesmo, ficando sob inteira responsabilidade do empregador a implantação e

acompanhamento das medidas de correção.

A empresa se responsabiliza pela comunicação de qualquer alteração nos objetivos, nas

atividades e lay out que possam vir a alterar as condições de segurança do trabalho em relação

a este levantamento.

Buscando atender as determinações legais, conclui-se o presente trabalho salientando-

se a necessidade de avaliações periódicas das atividades e das modificações propostas de

maneira a identificar novos riscos. É importante salientar que a empresa deve assegurar o

cumprimento do PGR, como atividade permanente.

Para a melhoria das condições de trabalho, produtividade e vida dos colaboradores deve

haver necessariamente a boa vontade e solidariedade entre os envolvidos e para o sucesso da

implantação de medidas preventivas é importante que todos se conscientizem.

Cáceres – MT, Janeiro de 2022.

Responsável pela Empresa

Responsável pela Implementação

Elaborado por: Gabrieli Catelan do Espirito Santo

Técnica em Segurança do Trabalho

MTE / MT 2501096